

## ACTA N.º 19/2003

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 28 de Maio de 2003.-----

----- Aos 28 dias do mês de Maio de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião os Senhores Vereadores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 99, na importância de 3.094.541,01 € (três milhões noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e um euros e um cêntimo). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE OURENTÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA IRMÃOS LOURO, LDA**, ofício datado de 02/05/03, solicitando a prorrogação de prazo para a

execução da obra de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Ourentã» por 180 dias, a fim de permitir a sua conclusão. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/05/03 pela INOVA, EM, informando que, considerando a justificação apresentada pela firma, justifica-se uma prorrogação graciosa de 180 dias seguidos, sem efeito numa eventual revisão de preços. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela INOVA, E.M., deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por um período de 180 dias seguidos, sem efeito na revisão de preços, para a conclusão da empreitada de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Ourentã”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**2 - 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 8ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 137.977,00 € (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e sete euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço.* -----

**3 - CONSERVAÇÃO, BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES: AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA ENSINO BÁSICO DE MURTEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:** - O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 23/05/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A obra em título adjudicada à firma

Joaquim Coelho Peça, pelo valor de 31.045,86 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 32,27 €, pelo que se propõe a sua aprovação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 27/05/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 32,27 € e mencionados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**4 - CONSERVAÇÃO, BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES (ENSINO BÁSICO): REPARAÇÃO DE LOGRADOUROS NOS EDIFÍCIOS DAS ESCOLAS DE CASAL DE CADIMA, LEMEDE, ALJURIÇA, CORDINHÃ E VILA NOVA DE OUTIL / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/05/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título adjudicada à firma Cadimarte, Construções, Lda., pelo valor de 47.706,03 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 4.910,16 €, pelo que se propõe a sua aprovação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação”. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 27/05/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, , e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

*Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à presente empreitada no valor de 4.910,16 € e mencionados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - POLIDESPORTIVO DO MONTINHO / PEDIDO DE REDES PARA AS BALIZAS:- DA JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA**, ofício nº. 40, datado de 16/05/03, solicitando o fornecimento de um par de redes novas destinadas às balizas do Polidesportivo do Montinho, dado o estado degradado das existentes. *A Câmara, por unanimidade, deliberou apoiar com o fornecimento à Junta de Freguesia da Pocariça de um par de redes novas destinadas às balizas existentes no Polidesportivo do Montinho. -----*

**6 - ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA / ESTUDO URBANÍSTICO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/05/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Nos termos do nº. 2 do artº. 19º. do Regulamento do PDM, prevê-se que as condições de ocupação e edificabilidade dos espaços industriais sejam estabelecidos em estudos urbanísticos. Assim sendo, junto anexo o estudo urbanístico para a instalação de equipamento desportivo na Zona Industrial da Tocha, prevendo a constituição de 2 lotes para o efeito. A constituição dos lotes deverá ser titulada por alvará de loteamento a instruir pela Junta de Freguesia da Tocha, na qualidade de proprietária do terreno”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a proposta apresentada por aqueles serviços do estudo urbanístico para a instalação de equipamento desportivo na Zona Industrial da Tocha e mandar submeter o referido estudo à aprovação da Assembleia Municipal. -----*

**7 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 10/86 / PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO:- DA**

**DRª. PAULA SILVA FERNANDES**, Advogada, com escritório em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 27/05/03, solicitando a rectificação ao Alvará de Loteamento nº. 10/86, em nome de Sinel Rodrigues Martins, de forma a que: «onde se refere na 17ª. linha do Alvará Matriz Predial Rústica deverá constar, conforme documento que se junta e se dá por integralmente reproduzido, Urbano». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/05/03 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Nada a opor à rectificação requerida, através de aditamento ao Alvará”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a rectificação requerida ao Alvará de Loteamento nº. 10/86, mandando certificar em conformidade e ser efectuado o correspondente aditamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**8 - FRACCIONAMENTO DE TAXAS DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS – PROCESSO Nº.- 740/01 / DE LUÍS ROQUE (INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS),**

**LDA**, com sede em Cantanhede, requerimento datado de 21/04/03, solicitando o fraccionamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas em prestações devidas pela construção de um edifício, sito na Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, conforme processo nº. 740/2001. O Director do Departamento de Urbanismo, em 02/05/03 presta a seguinte informação: “O pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, que no processo em apreço se elevam a 60.741 €, conforme cálculo que se anexa, pode ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, ao abrigo do nº. 6 do artº. 64º. do RMEU, desde que seja prestada caução nos termos do artº. 54º. do RJUE. O fraccionamento e prestação da caução observará o estipulado no nº. 7 do artº. 64º. do RMEU. É de deferir o pedido nos

termos da informação”. Por despacho proferido em 26/05/03, o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá, autorizou o pagamento das taxas de infra-estruturas devidas pela construção de um edifício, sito na Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, em 2 prestações de 50% no acto de levantamento da licença de construção e 50% até 6 meses a partir da data do primeiro pagamento, mandando submeter o referido despacho a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do nº. 3 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/05/03 pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no qual tinha sido autorizado o pagamento fraccionado das taxas de infra-estruturas urbanísticas devidas pela construção de um edifício, sito na Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, em nome de Luís Roque (Investimentos Imobiliários), Lda., em 2 prestações, sendo a primeira de 50% no acto de levantamento da licença de construção e a segunda até 6 meses a partir da data do primeiro pagamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**9 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/89 / DE GUIDA MONTEIRO**, Advogada com escritório em Cantanhede, requerimento datado de 03/04/03, solicitando que lhe seja certificado se o Alvará de Loteamento n.º 10/89, se encontra em vigor. O Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, em 09/05/03, informa que poderá certificar-se que o Alvará de Loteamento n.º 10/89 se encontra em vigor. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo do Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou mandar certificar que o Alvará de Loteamento n.º 10/89, de 23/05/89, em nome de Manuel Miranda Ferreira e outros, se encontra em vigor.*-----

**10 - INFORMAÇÃO PRÉVIA / LOTEAMENTO URBANO NA VARZIELA/CANTANHEDE – PROCESSO Nº. 2803/02 / DE JOSÉ FERNANDO**

**DELGADO COSTA**, requerimento datado de 24/10/03, solicitando informação prévia relativa ao loteamento urbano que pretende levar a efeito na Varziela, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 2803/02. O Director do Departamento de Urbanismo em 15/05/03 presta a seguinte informação: “O terreno indicado pelo requerente tem a área aproximada de 6.682 m<sup>2</sup> e, de acordo com a delimitação do PDM, localiza-se em espaço urbano até à profundidade de 50 m relativamente ao caminho a sul da parcela, estando a área restante inserida em espaço florestal com servidão de Reserva Ecológica Nacional (REN). A proposta de loteamento é viável desde que dê cumprimento às seguintes condições: a) a operação de loteamento só pode realizar-se dentro da área inserida no perímetro urbano, ficando a área remanescente como parcela sobrança, devendo ser compatibilizada a área de terreno indicada na memória descritiva com a constante das peças desenhadas; b) cumprimento do disposto no artº 13º do regulamento do PDM, nomeadamente em termos de índice de ocupação (aplicável à área a lotear) e cêrcea máxima permitida; c) a implantação dos anexos deve ser corrigida, de modo a que os mesmos sejam geminados, garantindo sempre um afastamento mínimo de 6 m ao corpo principal; d) cumprimento dos parâmetros de dimensionamento relativamente ao perfil dos arruamentos, de acordo com a informação do Departamento de Obras, optando pela solução preconizada de berma e valeta espraiada em calçada à portuguesa; e) cumprimento dos parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria nº 1136/2001, de 25/9, nomeadamente em termos de área de cedência para espaços verdes e equipamentos, de utilização colectiva; f) admite-se a existência de cave enterrada, com acesso dentro do

perímetro da construção, para estacionamento ou arrumos; g) a planta de síntese deve ser elaborada em conformidade com a alínea g) do artº 7º da Portaria nº 110/2001 de 19/09 e ter a representação do local para colocação do contentor de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) de acordo com as normas de dimensionamento da INOVA, EM; h) execução das infra-estruturas a cargo do promotor, de acordo com as condições de aprovação dos respectivos projectos; i) pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e eventual compensação por áreas de cedência em falta, em conformidade com o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia relativo ao loteamento urbano que o Senhor José Fernando Delgado Costa pretende levar a efeito no lugar da Varziela, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 2803/02, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.* -----

**11 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 28 DE MAIO A 3 DE JUNHO DE 2003:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 28 de Maio a 3 de Junho de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

**12 - PROCESSO DE GEMINAÇÃO COM CANTANHEDE/MARANHÃO – BRASIL / TOPONÍMIA:-** Na sequência dos contactos estabelecidos, o Senhor Presidente deu

conhecimento à Câmara do teor do ofício, nº. 5789, de 22/05/03, enviado ao Prefeito Municipal de Cantanhede / Maranhão, Sr. Dr. Hildo Rocha, o qual se transcreve: “Foi

com enorme orgulho e satisfação que recebemos a notícia da atribuição da denominação da Praça Marquês de Marialva ao local onde se encontra edificado o «Projecto Viva Cantanhede», sito na Rua 1.º de Maio, no centro de Cantanhede – Maranhão, consubstanciada na Lei Municipal nº. 123/2003. Este gesto de grande nobreza vem enaltecer os valores da geminação encetada entre as duas cidades, pelo que a Câmara Municipal de Cantanhede irá mandar efectuar a um escultor conceituado do Concelho um painel de azulejos alusivo àquela situação afim de ser colocado na referida Praça. Aproveito a oportunidade para informar que esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 13/05/03, por unanimidade, deliberou atribuir a designação de «Rua de Cantanhede do Maranhão» a um arruamento sito numa zona nova da Cidade de Cantanhede, dando assim corpo a um estreito e profícuo relacionamento estabelecido entre as duas comunidades”. A Câmara tomou conhecimento.-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 20 a 27 de Maio de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 11 requerimentos solicitando transferência de ciclomotores; - 8 requerimentos solicitando a revalidação de cartões de Feirante; - 1 requerimento solicitando revalidação do cartão de Vendedor Ambulante; - 9 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 3 requerimentos solicitando segundas vias de livretes; - 4 requerimentos solicitando Horários de Funcionamento; - 1 requerimento solicitando averbamento em Licenças de Abertura de Alvará Sanitário; - 4 requerimentos solicitando inumação de cadáveres; - 1 requerimento solicitando ocupação da via

pública com mesas e cadeiras; - 19 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas; - 66 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 2823 a 3015, da importância de 998.176,85 € (novecentos e noventa e oito mil cento e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,05 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----